



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
MARCELO MOTA GAIÃO



INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que implemente o cartão de crédito do servidor, com limite fixado em 30% da remuneração e pagamento mediante desconto em folha de pagamento.

JUSTIFICATIVA

A proposição objetiva oferecer aos servidores públicos municipais uma opção de crédito facilitado para utilização em suas necessidades, sem consulta aos órgãos de proteção ao crédito e com garantia de adimplemento mediante desconto em folha de pagamento.

O uso da tecnologia facilitará a gestão do cartão pela Municipalidade (diretamente ou por instituição contratada para tal finalidade), o que garantirá o pagamento e evitará o endividamento dos servidores, sendo uma opção importantíssima para atender a eventuais necessidades dos agentes públicos municipais.

Trata-se de medida positiva para facilitar o acesso ao crédito, reduzir os custos de administração e estimular a atividade econômica, trazendo benefícios tanto para os servidores quanto para a sociedade.

Casimiro de Abreu, 27 de fevereiro de 2023.

MARCELO MOTA GAIÃO
Vereador

PROT N.º 00169/2023
Em, 28 de 02 de 2023
Elsy Myrian Pantóia Cabral
Auxiliar Legislativo
Mat. 003/PL